



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 607/12

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR IMÓVEL, NA FORMA QUE DISPÕE”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar, pela modalidade jurídica adequada, através de Termo de Permissão de Uso, o imóvel com 220,00m²(duzentos e vinte metros quadrados), com residência construída, localizado no Parque de Exposições Edgar Rodrigues Lutterbach(Macuco Rural Park), para fins de habitação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2012.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito